DECRETO Nº 2.625/93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

02. Executivo
05. Ensino de primeiro grau
08. Educação e Cultura
0842. Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421882.001000. Manutenção da unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros serviços e encargos.....CR$-1.500.000,00
TOTAL:-.....CR$-1.500.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. Executivo
05. Gabinete do Prefeito e Dependências
03. Administração e Planejamento

PARAPUÃ sempre

-fls.01.-

DECRETO Nº 2.625/93, cont.2

0307. Administração

0307020. Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos. .....CR$-1.500.000,00

TOTAL:- .....CR$-1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de novembro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

-ass.- NIVALDO ADRIANO -
- Chefe de Gabinete -

PARAPUÃ sempre